

LDB – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LEI 9.394/96) E LEGISLAÇÃO CORRELATA

ENCARTE DE JUNHO DE 2008

LEI 11.700, DE 13 DE JUNHO DE 2008*

Acrescenta inciso X ao caput do art. 4º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 4º (...)

X. vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência

* Publicada no DOU de 13.06.2008.

a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1ª de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

BRASÍLIA, 13 DE JUNHO DE 2008
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

LEI 11.684, DE 2 JUNHO DE 2008*

Altera o art. 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36 (...)

(...)

IV. serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio.

* Publicada no DOU de 03.11.2008.

§ 1º (...)

(...)

III. (revogado.)

(...)” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do § 1º do art. 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 2 DE JUNHO DE 2008
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
FERNANDO HADDAD

**ROMA
VICTOR**

EDITORA

Rua 1ª de Março, 9ª – 2 andar – Centro
CEP 20.010-000 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Tel.: (21) 2242-1782 / Fax: (21) 2232-3360
e-mail: romavictor@romavictor.com.br
home page: www.romavictor.com.br